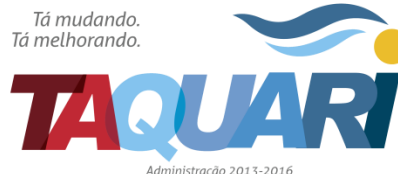




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 2.856, de 14 de fevereiro de 2014.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 05 de março (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã.

RAMON KERN DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Artigo 1º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 05 de março (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º O retorno às atividades normais, será no dia 05 de março (quarta-feira de cinzas), no turno da tarde, das 13h30min às 16h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de fevereiro de 2014.

Ramon Kern de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício de cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos